



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00029/2024

Aos 27 dias do mês de Janeiro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte, Estado da Paraíba, localizada na R Senador Cabral - Centro - Riachão do Bacamarte - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00029/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de equipamentos diversos, destinados a manutenção das secretarias municipais; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE - CNPJ nº 01.612.343/0001-70; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO BACAMARTE - CNPJ nº 11.565.067/0001-90.

VENCEDOR: KELLVIN SILVA DE LIMA LTDA
CNPJ: 56.994.813/0001-07
TOTAL: 990.000,00

1 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS 30X30 C/ FORNO DESCRIÇÃO: UND FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS, 3 DUPLAS E 3 SIMPLES EM MÓDULO 30 EXTRA CORPO E MESA DE AÇO CARBONO SUPER RESISTENTE EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICO, COM BASE FOSFATIZADA, GÁS BAIXA PRESSÃO, VARÃO CROMADO COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSÍVEL, REGISTRO CROMADO DE 1/4", TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA FACILITAR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, ALTURA PADRÃO COM PÉ 80CM E SEM PÉ 25CM (MESA), TAMPÃO NO VARÃO PARA POSTERIOR COLOCAÇÃO DE REGISTRO PARA FORNO, QUEIMADORES COM ENCAIXE DE FÁCIL REMOÇÃO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO, FÁCIL REGULAGEM DE ENTRADA DE OXIGÊNIO, ESPECIFICAÇÕES: FOGÃO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO, UTILIZAÇÃO EM COZINHAS INDUSTRIAIS E RESTAURANTES 3 QUEIMADORES DUPLAS E 3 QUEIMADORES SIMPLES, ALTÍSSIMA QUALIDADE DIMENSÕES: ALTURA: 80 CM, PROFUNDIDADE: 82,5 CM LARGURA: 1,10 CM, MEDIDAS INTERNAS DO FORNO LARGURA: 57 CM, ALTURA: 30 CM, PROFUNDIDADE: 55 CM	UND	14	3.200,00	44.800,00
2	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 3,5 LITROS ALTA ROTAÇÃO UND EM INOX 1200W COM INMETRO DESCRIÇÃO:- LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO;- MOTOR BEM RÁPIDO, INDICADO PARA SUCOS DIVERSOS;- COMO DE AÇO INOX REFORÇADO, SUPORTA UMA PRODUÇÃO MAIOR;- BASE COM ENCAIXE PARA O COPO, PARA MANTER O COPO BEM FIRME;- TAMPA DE PLÁSTICO COM ABERTURA PARA ADICIONAR INGREDIENTES;- DISPONÍVEL NA VOLTAGEM 110V - CAPACIDADE TOTAL 4 LITROS DADOS TÉCNICOS: TIPO: ALTA ROTAÇÃO USO: COM./IND.CORPO/COPO: AÇO INOX. ROTAÇÃO: 22000 RPM FREQUÊNCIA: 60 HZ, ISOLAÇÃO: CLASSE F, PESO: 3,1KG, TENSÃO: 220V POTÊNCIA NOMINAL: 510W POTÊNCIA MÁXIMA: 1200W	UND	12	456,00	5.472,00
3	BEBEDOURO COLUNA COMPRESSOR (GÁS) CARACTERÍSTICAS GERAIS UND	UND	18	760,00	13.680,00
4	GELADEIRA DUPLEX 362 LITROS PRATELEIRAS 100% UND REMOVÍVEIS NA PORTA DO REFRIGERADOR: BONITAS E FÁCEIS DE LIMPAR, PRATELEIRAS ARAMADAS: RESISTENTES E FÁCEIS DE LIMPAR, PRATELEIRA CONTRA PORTA DO FREEZER: MELHOR ORGANIZAÇÃO INTERNA DO FREEZER, PÉS NIVELADORES DIANTEIROS E RODÍZIOS TRASEIROS: PRATICIDADE PARA NIVELAR E MOVIMENTAR, PRATELEIRA FUNDA NA PORTA PARA GARRAFAS: COMPORTA GARRAFAS DE ATÉ 2,5 LITROS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO ELÉTRICA (V) 220V, COMPARTIMENTO CONGELAMENTO RÁPIDO NÃO, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO NÃO, CAPACIDADE TOTAL LÍQUIDA (L) 362, PORTA-LATAS SIM	UND	16	3.515,50	56.248,00
5	TELEVISOR LED 32 POLEGADAS HDMI, USB, RESOLUÇÃO HD UND 1366 X 768.	UND	16	1.000,00	16.000,00

6	TELEVISOR SMART 40 A 43 TELEVISOR SMART EM CORES, LED DE 40 A 43, FULL HD, VIDESCREEEN, COMANDO DE SINTONIA, OPERAÇÕES NA PARTE EXTERNA, ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO E CABO DE ALIMENTAÇÃO. TELA LED, SISTEMA SMART COM WIFI INTEGRADO. RESOLUÇÃO MÍNIMA: FULL HD (1920X1080 PIXELS). RECEPÇÃO E REPRODUÇÃO DE SOM ESTÉREO/SAP. SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE CANAIS. CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO. SISTEMA PAL-M E NISC (AUTOMÁTICO). FUNÇÕES COM VISUALIZAÇÃO NA TELA. FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110V/127V E 220/240V. ENTRADA DE ANTENAS PARA RECEPÇÃO DE SINAL DE TV. ENTRADA PARA CABO DE REDE E CONEXÃO VIA REDE SEM FIO (WIFI). 1 ENTRADA USB, 2 ENTRADAS HDMI. A ENTRADA USB CITADA DEVE PERMITIR CONEXÃO MULTIMÍDEA E NÃO DEVE SER DESTINADA A USO EXCLUSIVO DE MANUTENÇÃO DO APARELHO, CONTROLE REMOTO. CABO DE FORÇA BIVOLT.	UND	20	1.980,00	39.600,00
7	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL, 4 TORNEIRAS COMUND CAPACIDADE DE 200L. 220 VOLTS. COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX. RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM P.P OU AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO.		12	1.900,00	22.800,00
8	FREEZER HORIZONTAL: TIPO DE DEGELO MANUAL, MODELO HORIZONTAL, FUNÇÃO REFRIGERAÇÃO, TRAVAMENTO PORTAS COM CHAVE, PÉS COM RODÍZIO, CARACTERÍSTICAS GERAIS: -CAIXA INTERNA EM AÇO ZINCADO-RODÍZIOS: FACILITAM A MOVIMENTAÇÃO DO PRODUTO-PUXADORES ERGONOMÍCOS-DRENO DE DEGELO FRONTAL: MAIOR PRATICIDADE NO DESCONGELAMENTO. A ÁGUA DO DEGELO ESCOA PELO DRENO, FACILITANDO SEU RECOLHIMENTO. DUPLA FUNÇÃO: FREEZER E CONSERVADOR-TAMPA BALANCEADA-FECHADURA COM CHAVE AUTOEXPULSIVA: SEGURANÇA, PERMITE O TRAVAMENTO DO FREEZER-NÃO CONTÉM CFC: NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO. CAP. 500L	UND	14	4.800,00	67.200,00
9	GELADEIRA DEGELO-475L-220V-BRANCA - CONTROLE DE TEMPERATURA. - SISTEMA FROST FREE. - GAVETÃO DE LEGUMES TRANSPARENTE. - PORTA LATAS. - PORTA-OVOS PARA 12 UNIDADES. - RESFRIAMENTO EXTRA. - ECONOMIA DE ENERGIA PRODUTO COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. - PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS. PRAZO GARANTIA DO FORNECEDOR 90DIAS	UND	10	3.900,00	39.000,00
10	VENTILADOR 60 CM DE PAREDE, HÉLICE COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) PÁS, POTENCIA MÍNIMA DE 200 WATTS, TENSÃO ELÉTRICA DE ACORDO COM A DEFINIDA PELA UNIDADE NO ATO DA CONTRATAÇÃO, OSCILANTE, COM GRADE DE PROTEÇÃO, DIÂMETRO DA HÉLICE MÍNIMO DE 500 MM, DIÂMETRO DA GRADE MÍNIMO DE 600MM, PRODUTO COM, NO MÍNIMO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, TENSÃO E POTENCIA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA	UND	90	320,00	28.800,00
11	APARELHO DE AR CONDICIONADO, DO TIPO SPLIT (PAREDE) NA COR BRANCA, COM POTÊNCIA DE 18.000 BTUS, TENSÃO DE 220V, 60HZ, CONTROLE REMOTO, SELO INMETRO COM CLASSIFICAÇÃO A OU B E COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CICLO QUENTE E FRIO, COMPRESSOR SCROLL, CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA, COMPRESSOR COM ALETAS COM MOVIMENTOS NA VERTICAL E HORIZONTAL E FILTRO INTERNO PARA MICRO PARTÍCULAS. GARANTIA DE 12 MESES. COM INSTALAÇÃO E VISITA TÉCNICA PARA ASSITÊNCIA.	UND	30	4.500,00	135.000,00
12	APARELHO DE AR CONDICIONADO, DO TIPO SPLIT (PAREDE) NA COR BRANCA, COM POTÊNCIA DE 24.000 BTUS, TENSÃO DE 220V, 60HZ, CONTROLE REMOTO, SELO INMETRO COM CLASSIFICAÇÃO A OU B E COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CICLO QUENTE E FRIO, COMPRESSOR SCROLL, CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA, COMPRESSOR COM ALETAS COM MOVIMENTOS NA VERTICAL E HORIZONTAL E FILTRO INTERNO PARA MICRO PARTÍCULAS. GARANTIA DE 12 MESES. COM INSTAÇÃO. COM INSTALAÇÃO E VISITA TÉCNICA PARA ASSITÊNCIA.	UND	20	6.000,00	120.000,00
13	APARELHO DE AR CONDICIONADO, DO TIPO SPLIT (PAREDE) NA COR BRANCA, COM POTÊNCIA DE 12.000 BTUS, TENSÃO DE 220V, 60HZ, CONTROLE REMOTO, SELO INMETRO COM CLASSIFICAÇÃO A E COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CICLO FRIO, COMPRESSOR SCROLL, CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA, COMPRESSOR COM ALETAS COM MOVIMENTOS NA VERTICAL E HORIZONTAL E FILTRO INTERNO PARA MICRO PARTÍCULAS. GARANTIA DE 12 MESES. COM INSTALAÇÃO.	UND	30	3.100,00	93.000,00
14	APARELHO DE AR CONDICIONADO, DO TIPO SPLIT (PAREDE) NA COR BRANCA, COM POTÊNCIA DE 9.000 BTUS, TENSÃO DE 220V, 60HZ, CONTROLE REMOTO, SELO INMETRO COM CLASSIFICAÇÃO A E COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CICLO QUENTE E FRIO, COMPRESSOR SCROLL,	UND	30	2.800,00	84.000,00

	CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA, COMPRESSOR COM ALETAS COM MOVIMENTOS NA VERTICAL E HORIZONTAL E FILTRO INTERNO PARA MICRO PARTÍCULAS. GARANTIA DE 12 MESES. COM INSTALAÇÃO. COM INSTALAÇÃO E VISITA TÉCNICA PARA ASSISTÊNCIA.				
15	APARELHO DE AR CONDICIONADO PISO TETO NA COR BRANCA, COM POTÊNCIA DE 57.000 BTUS, TENSÃO DE 220V, Potência nominal: 6400W INVERTER, CONTROLE REMOTO, SELO INMETRO COM CLASSIFICAÇÃO A E COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CICLO FRIO Frequência:50/60Hz, Capacidade de refrigeração-W: 16706W. GARANTIA DE 12 MESES. COM INSTALAÇÃO E VISITA TÉCNICA PARA ASSISTÊNCIA.	UND	10	8.000,00	80.000,00
16	MESA DE JANTAR COM 06 LUGARES - TAMPO DE GRANITO, ESTRUTURA DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, FORMATO RETANGULAR 140X0,75 CM	UND	10	640,00	6.400,00
17	FORNO MICROONDAS 30 LITROS VOLTAGEM:220	UND	10	700,00	7.000,00
18	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BCS - COM FORNO E QUEIMADORES FRANTAIS TRIPLA CHAMA COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS.	UND	20	1.200,00	24.000,00
19	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO, FABRICADA EM POLIPROPILENO E ADITIVO COM ANTI UV, NA COR BRANCA, EMPILHÁVEL, ENCOSTO FECHADO. GARANTIA DE 01 (UM) ANO DO FABRICANTE. RESISTÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 120 (CENTO E VINTE) KG. DIMENSÕES: 90 CM DE ALTURA X 43 CM DE LARGURA X 51 CM DE PROFUNDIDADE, APROXIMADAMENTE	UND	800	40,00	32.000,00
20	CADEIRA POLTRONA PLÁSTICO C/BRAÇO. - CLASSE A. - CADEIRAS ESTILO POLTRONA. - QUALIDADE E RESISTÊNCIA. - PESO MÁXIMO RECOMENDÁVEL: 154 KG. - FABRICADA EM POLIPROPILENO. - COR SOLICITADA PELO CONTRATANTE	UND	600	65,00	39.000,00
21	MESA PLÁSTICA QUADRADA DESMONTÁVEL PRODUZIDAS COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, TENDO, DESSA FORMA, GARANTIA DE QUALIDADE DO MATERIAL; CAPACIDADE PARA 90KG; ANTI-UV, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES E DE FÁCIL LIMPEZA. DIMENSÕES APROXIMADA: 720 X 720 X 720 MM. COR: BRANCA	UND	200	65,00	13.000,00
22	VENTILADOR DE COLUNA 50CM OSCILANTE, COM 6 PÁS.	UND	40	200,00	8.000,00
23	CORTINA DE AR 120CM, NA COR BRANCA TENSÃO DE 220 V, COM FREQUÊNCIA 60HZ, VAZÃO DE AR (M3/h): 2000 M3/h. CONTROLE REMOTO, SELO INMETRO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: RUÍDO 51 dB(A), GARANTIA DE 12 MESES.	UND	30	500,00	15.000,00
Total do Lote:					990.000,00
Total:					R\$ 990.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIACHAO DO BACAMARTE - CNPJ nº 11.565.067/0001-90.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00029/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do lote do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00029/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- KELLVIN SILVA DE LIMA LTDA.
56.994.813/0001-07
Lote(s): 1.
Valor: R\$ 990.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ingá.


JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO

KELLVIN SILVA DE LIMA
LTDA:56994813000107

Assinado de forma digital por KELLVIN
SILVA DE LIMA LTDA:56994813000107
Dados: 2025.01.28 09:33:51 -03'00'

KELLVIN SILVA DE LIMA LTDA